



PROCESSO	1460802/2022
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	COBERTURA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 035/2023 – COA – CAU/BR

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/BR – COA-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na Sede do CAU/BR, nos dias 03 e 04 de agosto de 2023, no uso das competências que lhe conferem o artigo 102 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Regimento Geral do CAU, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017, que em seu art. 227 explicita que “Cada autarquia poderá autorizar a prestação de assistência jurídica em processos cíveis ou criminais, em litígios que envolvam atos praticados no regular exercício de suas funções como conselheiros a presidente, ex-presidente, conselheiro ou ex-conselheiro”;

Considerando as deliberações 01/2020, 003/2022 e 065/2022 COA-CAU/BR, encaminhadas à Presidência, solicitando que fosse promovido estudo para contratação de serviços de cobertura de seguro de responsabilidade civil de conselheiros e gestores;

Considerando a Nota Técnica nº 1/GEREX/2023, de 28 de fevereiro de 2023, encaminhada à COA-CAU/BR, por meio do protocolo SICCAU nº1460802/2022, recomendando que seria mais viável e mais assertivo, antes da contratação de seguro, que o CAU/BR buscasse a aprovação dos documentos que já estão prontos e aguardando validação das comissões bem como sua posterior publicação e implementação, tais como:

- a) Política de Governança;
- b) Política de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos;
- c) Política de Não Retaliação;
- d) Código de Conduta dos Empregados; e
- e) Regimento Interno da Comissão de Ética e Integridade.

Considerando a Portaria Normativa CAU/BR nº 112, de 14 de março de 2023, a qual aprova o Código de Conduta, Disciplina e Ética do CAU/BR;

Considerando a Portaria Normativa CAU/BR nº 113, de 14 de março de 2023, a qual aprova a Política de não Retaliação ao Denunciante do CAU/BR;

Considerando a Portaria Normativa CAU/BR nº 114, 14 de março de 2023, a qual aprova o Regimento Interno da Comissão de Ética e Integridade do CAU/BR;

Considerando a deliberação nº 014/2023 COA-CAU/BR, de 27 de abril de 2023, recomendando à Presidência que encaminhasse ao Conselho Diretor do CAU/BR as propostas de portarias relativas à Política de Governança e à Gestão de Riscos do CAU/BR, as quais já foram apresentadas no Conselho Diretor do CAU/BR; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

DELIBERA:

1- Solicitar que a Presidência que:

- a. Emita as portarias normativas, aprovando a Política de Governança e a Gestão de Riscos do CAU/BR, conforme encaminhado pela COA-CAU/BR e aprovado no Conselho Diretor;
- b. Promova junto à GEREX nova cotação de seguro, frente aos documentos já aprovados e implementados, bem como a elaboração de relatório sobre possíveis documentos administrativos, ainda não existentes, necessários para mitigar os riscos e diminuir o custo da apólice de tal seguro.

2- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Encaminhar ao Gabinete da Presidência	03 dias

3- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília, 03 de agosto de 2023.

NILTON DE LIMA JÚNIOR

Coordenador

JOSÉ GERARDO DA FONSECA SOARES

Coordenador-adjunto

HUMBERTO MAURO ANDRADE CRUZ

Membro

JEFERSON DANTAS NAVOLAR

Membro

EDNEZER RODRIGUES FLORES

Membro

(Híbrida na Sede do CAU/BR)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Nilton de Lima Júnior	X			
Coordenador-Adjunto	José Gerardo da Fonseca Soares	X			
Membro	Humberto Mauro Andrade Cruz	X			
Membro	Jeferson Dantas Navolar	X			
Membro	Ednezer Rodrigues Flores	X			

Histórico da votação:**129ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO E ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO - CAU/BR****Data:** 03/08/2023**Matéria em votação:** COBERTURA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL**Resultado da votação:** Sim (05) Não (00) Abstencões (00) Ausências (00) Total (05)**Impedimento/suspeição:** (00)**Ocorrências:****Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Nilton de Lima Júnior**Assessoria Técnica:** Rodrigo André

Documento assinado eletronicamente por **NILTON DE LIMA JÚNIOR, Coordenador(a)**, em 17/08/2023, às 17:18, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON DANTAS NAVOLAR, Conselheiro(a) Federal**, em 28/08/2023, às 09:54, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO MAURO ANDRADE CRUZ, Conselheiro(a) Federal**, em 28/08/2023, às 10:23, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EDNEZER RODRIGUES FLORES, Conselheiro(a) Federal**, em 29/08/2023, às 09:07, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GERARDO DA FONSECA SOARES, Conselheiro(a) Federal**, em 31/08/2023, às 14:59, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **29AA263C** e informando o identificador **0068062**.

Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar Edifício General Alencastro | CEP 70.390-025 - Brasília/DF
servicos.caubr.gov.br | transparencia.caubr.gov.br | www.caubr.gov.br

00146.000562/2023-01

0068062v3